



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI.

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.071/191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade n.º 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 012.300.567-18, nomeado pela Portaria n.º 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, n.º 5335, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81560-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Vanessa Cristine do Espírito Santo**, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 7070708-0 expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.512.089-64, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000050/2020-85** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato Nº 01/2020 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (9677093) celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e similares do Estado do Rio de Janeiro – SINDPD/RJ, CNPJ: 29.183.910/0001-39, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000122/2022 em 17/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/07/2022 a 24/08/2022** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula décima terceira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDPD/RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/11/2021** para os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 51.239,46** (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 54.966,74** (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) durante o período de 01/05/2022 até 24/08/2022 perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente 7,27%, devido aos reajustes da CCT 2021/2023 SINDPD/RJ conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	DT BASE	VALOR MENSAL ATUAL(R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)	% DE REAJUSTE DE ITENS
1	Serviço de Comunicação Social	SV	01/01/2022	R\$ 51.239,46	R\$ 54.966,74	7,27%

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 3.727,29** (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) retroativos a **01/11/2021**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 34.878,99** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 664.413,96** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 699.292,95** (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

3.3. O MAST deverá pagar a empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Eireli o valor retroativo (*ex-tunc*) de **R\$ 20.715,30** (vinte mil setecentos e quinze reais e trinta centavos) referente ao período de **01/11/2021 a 30/04/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho: 2021NE000017

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte: 0144

Programa de Trabalho: 190062

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000RO0H-01

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 34.964,65** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

Márcio Ferreira Rangel

Diretor do MAST

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Vanessa Cristine do Espírito Santo

Titular da Empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda.

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **vanessa cristine do espirito santo (E), Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 28/06/2022, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10074141** e o código CRC **208F536F**.